



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA A UNIDADE ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ”

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Cria a **ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ**.

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Parágrafo único. A unidade Escolar destina-se ao atendimento da população idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês setembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta
Prefeito